



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 2.798, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga o inciso XII da Lei nº 2.501/2014 que institui normas para declaração de utilidade pública no âmbito do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul **APROVOU** e, eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogado o inciso XII do artigo 3º da Lei nº. 2.501/2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de novembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS DO SUL
www.smaesdosul.pr.gov.br
Protocolo de Arquivamento Nº: 1695
Data: 23/11/2017